

Fernando Padilha Jurcak - 200.193 - Marcelo D Almeida - 145.190;

Proc. 1138/08-Acp- Ai 00528 D7 - Central Surf Magazine Ltda - 59.872.762/0003-92 - R\$ 2.280,00 - Sem Advogado;

Proc. 1141/08-Acp- Ai 00374 D7 - Lojas Americanas S.A. - 33.014.556/0263-14 - R\$ 7.240,00 - Sem Advogado;

Proc. 1168/08-Acp- Ai 00146 D7 - Santos & Gomes Alimentos Ltda Epp - 05.203.629/0001-52 - R\$ 1.640,00 - Sem Advogado;

Proc. 1385/08-Acp- Ai 00604 D7 - Mercadinho Maria Borba Ltda Me - 00.627.302/0001-94 - R\$ 2.160,00 - Sem Advogado;

Proc. 1428/08-Acp- Ai 00608 D7 - Flv Comercio de Hortifrutto Ltda - 08.772.290/0002-84 - R\$ 5.240,00 - Sem Advogado;

Proc. 1429/08-Acp- Ai 00611 D7 - Lanchonete Estrela da Olimpia Ltda Me - 07.729.481/0001-10 - R\$ 1.270,00 - Sem Advogado.

### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Extrato de Contrato**

Espécie: Contrato n.º 304 - Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios - Processo IPEM-SP n.º 16.883/2008.

Partes/Signatários: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, como Contratante, e Empreendimentos Comercial e Serviços Atlântico Sul Ltda, como Contratada

Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, com a efetiva cobertura dos postos designados pela Contratante, nas condições previstas no presente instrumento, envolvendo a alocação pela Contratada, de empregados capacitados.

Prazo: 10/11/2008 à 09/05/2011

Data da Assinatura: 07 de novembro de 2008.

Valor Total - R\$ 372.944,00

Recursos - Os recursos orçamentários para a execução dos serviços correrão por conta da Unidade Orçamentária: IPEM-SP, em face do convênio firmado com o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO em 02/01/2005, publicado no DOU em 04/04/2005, tendo como interveniente o Estado de São Paulo, por meio da sua Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania, sendo Unidade Gestora o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, no Programa de Trabalho: 14125172456690000, com Natureza da Despesa: 33903799 e Fonte de recursos: 005003196.

Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 49722/05, Regulamento anexo à Resolução CC-27 de 25/05/06, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 6.544/89 e respectivas alterações e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie.

### FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

**Despachos do Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento De 4-11-2008**

Expediente: Itesp/1111/1997

Interessado: Edno Cesar da Cunha

Assunto: Termo de Autorização de Uso do Lote 07, do Projeto de Assentamento Yapinary, Município de Ribeirão dos Índios - Sp

Termo de Exclusão de Beneficiário N° 264/08

Nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10º da Lei 4.957, de 30/12/1985 e, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria Itesp nº 50, de 16 de junho de 2004 e, considerando os documentos acostados ao Processo ITESP nº 1111/1997, Declaro a Exclusão do beneficiário, Edno César da Cunha, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.865.353-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 250.261.398-17, do lote rural nº 07, do Projeto de Assentamento Yapinary, município de Ribeirão dos Índios - SP, em razão da desistência voluntária da exploração do lote e, em consequência, Revoga o Termo de Autorização de Uso s/n°.

Expediente: Itesp/456/2004

Interessado: Walter Pinto Guimarães e Pedrina Pinheiro da Silva

Assunto: Termo de Autorização de Uso do Lote 48, do Projeto de Assentamento São Paulo, Município de Presidente Epitácio - Sp

Termo de Exclusão de Beneficiário N° 266/08

Nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10º da Lei 4.957, de 30/12/1985, considerando os documentos acostados ao Processo ITESP nº 456/2004, declaro a Exclusão dos beneficiários Walter Pinto Guimarães, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000819138 SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 105.907.618-70 e Pedrina Pinheiro da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001239453 SSP/MS, e inscrita no CPF sob o nº 033.890.448-41, do lote rural nº 48, do Projeto de Assentamento São Paulo, município de Presidente Epitácio- SP, em razão da desistência voluntária da exploração do lote.

**De 10-11-2008**

Expediente: Itesp/200/2001

Interessado: Irani Pinheiro

Assunto: Termo de Autorização de Uso do Lote 129 do Projeto de Assentamento Boa Sorte, Município de Restinga- Sp

Termo de Atualização de Titularidade N° 169/08

Nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10º da Lei 4.957, de 30/12/1985, considerando a união estável da (o) beneficiária (o) Irani Pinheiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 422.938-SSP/MT, e inscrita (o) no CPF sob o nº 352.686.891-34, com Aparecido Andre da Costa, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 429.634 - SSP/MT, e inscrita (o) no CPF sob o nº 395.804.401-82, e os documentos acostados ao processo ITESP nº 200/2001, revogo o Termo de Autorização de Uso nº 618/002 e Determino a expedição de Termo de Permissão de Uso referente ao lote nº 129, do Projeto de Assentamento Boa Sorte, município de Restinga - SP, em favor dos mesmos, que exploram o lote regularmente.

**De 12-11-2008**

Expediente: Processo/Itesp/448/1998

Interessado: Jailson Alves dos Reis e Leila Aparecida Coutinho

Assunto: Termo de Autorização de Uso do Lote Rural N° 32, Projeto de Assentamento Maturi, Município de Caiuá/Sp.

Termo de Exclusão de Beneficiário N° 263/08

Nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, e considerando os documentos acostados ao Processo ITESP nº 448/1998, declaro a Exclusão de Leila Aparecida Coutinho, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.414.739-X SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 164.631.428-08, do lote rural nº 32, do Projeto de Assentamento Maturi, município de Caiuá/SP, em razão da desistência da exploração do lote em virtude da separação conjugal e, em consequência, revogo o Termo de Autorização de Uso de fls. 30, e determino a expedição do Termo de Permissão de Uso em favor do beneficiário Jailson Alves dos Reis, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 28.256.213-8 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 248.804.468-74, que continua explorando o lote.

## Assistência e Desenvolvimento Social

#### COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

#### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ALTA PAULISTA – DRACENA

**Extrato de Termo de Aditamento de Convênio**

Processo SEADS N° 1076/2007 – Emenda Parlamentar – Autorização Governamental Decreto N° 52.872 de 04/04/2008; Conveniente:Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social; Conveniada: Pousada Bom Samaritano – Município de Dracena – Objeto: Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 28/12/2007, prorrogando a vigência do convênio original até 13/08/2008. Data da assinatura: 14/11/2008.

#### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CAMPINAS

**Extrato de Termos de Convênio**

Processo n° 918/2008 - Autorização Governamental Decreto n.º 52.872 de 04 de abril de 2008 - Conveniente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedreira - Município: Pedreira/SP - Objeto: aquisição de um veículo (Van) para a entidade - Valor Total : R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) - Elemento Econômico: 44.50.42-01 - Programa de Trabalho 08.244.3513.1825.0000 - Vigência de 04 (quatro) meses a contar da data da assinatura - Assinatura: 21/10/2008

## Emprego e Relações do Trabalho

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário, de 18-11-2008**

Processo SERT n° 0255/07 - Contratação da Editora Globo S/A - CNPJ 04.067.191/0001-60 - De conformidade com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Chefe de Gabinete, com fulcro no que dispõe o artigo 25, caput, do referido Diploma Legal.

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 18-11-2008**

Processo SERT n° 0255/07 - Contratação da Editora Globo S/A - CNPJ 04.067.191/0001-60 - À vista dos elementos e informações constantes dos presentes autos, DECLARO inexigível a licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### CENTRO DE FINANÇAS

**Comunicado**

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21/06/93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com: Seguro (Jovem Cidadão).

PDS a serem pagas

230001

Data: 24/11/2008

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
230101	2008PD00389	13.739,12
	TOTAL	13.739,12
	TOTAL GERAL	13.739,12

## Segurança Pública

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário Adjunto, de 24-11-2008**

No processo GS/1463/08 - DGP/9277/06 - Vols. I a IV, em que LINCOLN PAGNARD, RG 27.740.126, Investigador de Polícia e outros, solicitam vista dos autos em epígrafe: “Defiro vista dos autos na repartição e extração de cópias, após o recolhimento de custas, amparado no despacho n.º 1.051/02, datado de 04/11/02, da Chefia da Consultoria Jurídica da Pasta, nos termos do artigo 7.º, inciso XV, da Lei 8.906/94, publicada em 04/07/94; do artigo 35, parágrafo único da Resolução 198 de 07, publicada em 14/12/83 e do artigo 109, parágrafo 2.º da LC n.º 922/02”. Dra. Flávia Gama Jurno – OAB/SP – 235.545.

No processo GS/7685/96 – DGP/15.107/95 - Vols. I a VII, em que JOEL ROSA DA ROCHA, RG 20.442.360, ex-Investigador de Polícia, solicita vista dos autos em epígrafe: “ Defiro vista dos autos na repartição e extração de cópias, após o recolhimento de custas, amparado no despacho n.º 1.051/02, datado de 04/11/02, da Chefia da Consultoria Jurídica da Pasta, nos termos do artigo 7.º, inciso XV, da Lei 8.906/94, publicada em 04/07/94; do artigo 35, parágrafo único da Resolução 198 de 07, publicada em 14/12/83 e do artigo 109, parágrafo 2.º da LC n.º 922/02”.

**Extratos de Convênios**

Convênio GSSP/ATP-93/08. Processo Protocolo GS-9396/08. Partes Convenentes - o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Cubatão. Objeto - Execução dos serviços de bombeiros na localidade. Vigência - 15 anos. Data da assinatura - 24.11.06.

Convênio GSSP/ATP-94/08. Processo Protocolo GS-8164/08. Partes Convenentes - o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Ferraz de Lorena. Objeto - Execução dos serviços de bombeiros na localidade. Vigência - 30 anos. Data da assinatura - 24.11.06.

#### CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Ata da 46ª Sessão Extraordinária de 2008 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, realizada em 19-11-2008**

As onze horas e trinta minutos do dia dezenove de novembro de dois mil e oito na cidade de São Paulo, reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito, para em sua sede, realizar a quadragésima sexta Sessão Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Conselheiro Miguel Wil Cornacchioni Escrivão e presença dos Conselheiros Aduino Martinez Filho, Ademir Ferreira de Lima, Amaury Hernandes, Cecília Cristina de Oliveira Bellina, Celso Carlos de Camargo, Geraldo Aguiar de Brito Vianna, José Luiz Nakama, Jurandir Gaidukas, Luis Carlos Silva Santos, Osvaldo dos Santos Lucon e René Jean Dias Coelho Junior. Abertos os trabalhos, foi dado conhecimento do seguinte:- PAUTA:- PROCESSOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, CASSAÇÃO DE CNH CONSULTAS DIVERSAS, DISTRIBUÍDOS AOS SENHORES (AS) CONSELHEIROS (AS) CONFORME SEGUE:- ADAUTO MARTINEZ FILHO:- 1) P. 407/2008 DA CIRETRAN DE ATIBAIA, de GIULIANO FOIANESI. 2)

P.0044092-9/2008, DA DIVISÃO DE HABILITAÇÃO – SETOR FISCALIZAÇÃO PONTUAÇÃO DO DETRAN, de ZENON GIMENES. ADEMIR FERREIRA DE LIMA:- 1)P. 003/2008 DA CIRETRAN DE ATIBAIA, de AUREA PRUDENTE DO AMARAL. 2) P. 0057328-0/2008, DA DIVISÃO DE HABILITAÇÃO – SETOR FISCALIZAÇÃO PONTUAÇÃO DO DETRAN, de RENATA KANDL GOLOMBEK AMAURY HERNANDEZ:- 1) P. 0055731-6/2006 DA DIVISÃO DE HABILITAÇÃO – SETOR FISCALIZAÇÃO PONTUAÇÃO DO DETRAN, de MARCIO TRISTÃO VERGNIANO. 2) P. 0050324-1/2008, DA DIVISÃO DE HABILITAÇÃO – SETOR FISCALIZAÇÃO PONTUAÇÃO DO DETRAN, de CACILDA DE SOUZA CALDAS DELDEBBIO. CECILIA CRISTINA DE OLIVEIRA BELLINA:- 1) P.509/2008 DA CIRETRAN DE ATIBAIA, de CLO-DOALDO MORAIE CERVANTE. 2) P. 005279-6/2006, DA DIVISÃO DE HABILITAÇÃO – SETOR FISCALIZAÇÃO PONTUAÇÃO DO DETRAN, de REGINA DE FATIMA SANTANA CAMPOS. CELSO CARLOS DE CAMARGO:- 1) P. 0058344-3/2008, DA DIVISÃO DE HABILITAÇÃO – SETOR FISCALIZAÇÃO e PONTUAÇÃO DO DETRAN, de JOÃO GOMES FILHO. 2) P. 0042774-32008, DA DIVISÃO DE HABILITAÇÃO – SETOR FISCALIZAÇÃO e PONTUAÇÃO DO DETRAN, de EVERALDO ARAUJO DE OLIVEIRA. 2) P. 0075486-9/2008, DA DIVISÃO DE HABILITAÇÃO – SETOR FISCALIZAÇÃO DO DETRAN, de MILTON DOS SANTOS, indeferido por unanimidade. 3) P. 238-0/2008, DA CIRETRAN DE ITAPETININGA, de WAGNER DONIZETI DA MOTA, indeferido por unanimidade. 4) P. 2590-2/2007, DA DIVISÃO DE HABILITAÇÃO SETOR DE PONTUAÇÃO DO DETRAN, de MILTON DOS SANTOS, indeferido por unanimidade. 3) P. 238-0/2008, DA CIRETRAN DE ITAPETININGA, de WAGNER DONIZETI DA MOTA, indeferido por unanimidade. 4) P. 2590-2/2007, DA DIVISÃO DE HABILITAÇÃO SETOR DE PONTUAÇÃO DO DETRAN, de ADEMIR SALES SOARES, indeferido por unanimidade. 5) P. 40185-7/2008, DA DIVISÃO DE HABILITAÇÃO SETOR DE PONTUAÇÃO DO DETRAN, de MARCELO TEIXEIRA ALVES, indeferido por unanimidade. 6) 377/2008, DA CIRETRAN DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, de ODAIR ACETO, indeferido por unanimidade. 7) P. 171/2007, DA CIRETRAN DE CAPIVARI, de CRISTIANE CARMO ALVES CASTRO ALEXANDRE, deferido por unanimidade. 8) P. 2122-2/2008, DA CIRETRAN DE SÃO VICENTE, de DIRCEU DE MORAES MONTEIRO, deferido por unanimidade. CECÍLIA CRISTINA DE OLIVEIRA BELLINA:- 1) P. 3458-7/2008 e 2980/2008, DA CIRETRAN DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, de LOURIVAL JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR, deferido por unanimidade. 2) 3347/2007, DA CIRETRAN DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, de FLAVIA DE SOUZA MATOS, retorno a JARI DA CIRETRAN DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, aprovado por unanimidade. 3) P. 69/2008, DA CIRETRAN DE HORTOLÂNDIA, de EDIMAR CESAR PEREIRA DO AMARAL, indeferido por unanimidade. 4) P. 19294-6/2007, DA DIVISÃO DE HABILITAÇÃO SETOR DE PONTUAÇÃO, de ROBERTO FELDMANN, indeferido por unanimidade. 5) P. 3967/2003, DA CIRETRAN DE RIBEIRÃO PRETO, de EDVALDO RIBEIRO, indeferido por unanimidade. 6) P. 806/2007, DA CIRETRAN DE RIBEIRÃO PRETO, de ANTONIO ROBERTO SANCHES, indeferido por unanimidade. 7) P. 555-1/2007, DA CIRETRAN DE SOROCABA, de JORGE JOSÉ CAULE, indeferido por unanimidade. 8) P. 31-0/2008, DA CIRETRAN DE PRESIDENTE VENCESLAU, de SEVERINO PEREIRA DE CARVALHO, indeferido por unanimidade. 9) P. 254/2007, DA CIRETRAN DE MARILIA, de CARLOS ROBERTO BASTO DE ALMEIDA, retornou da Divisão de Fiscalização e foi enviado à CIRETRAN DE MARILIA, aprovado por unanimidade. 10) P. 2414/2007, DA CIRETRAN DE SÃO BERNARDO DO

CAMPO, de LEONILDO SANTOS GOMES, pedido de revisão, confirmado o julgamento de 30 de julho de 2008 e restituído a origem indeferido pedido de revisão despacho nº 2065/2008. ADEMIR FERREIRA DE LIMA:- 1) P. 375/2008, DA CIRETRAN DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, de CLEBER FERRE CALDEIRA, indeferido por unanimidade. ADAUTO MARTINEZ FILHO:- 1) P. 53-0/2008, DA CIRETRAN DE SUMARÉ, de OSVALDO GILSON EZEQUIEL, deferido por unanimidade. 2) P. 521/2008, DA CIRETRAN DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, de FERNANDA RAMOS DE LIMA, diligência aprovada por unanimidade. JURANDIR GAIDUKAS:- 1) P. 415-7/2008 e 798/2008, DA CIRETRAN DE FRANCA, de ELVIS EURIPIDES MOREIRA, diligência aprovada por unanimidade. CELSO CARLOS DE CAMARGO:- 1) P. 126/2008, DA CIRETRAN DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, de ZORAYDE IZABEL MONTEIRO, indeferido por unanimidade. OSWALDO DOS SANTOS LUCON:- 1) P. 257-4/2008, DA CIRETRAN DE ITANHAÉM, de VINÍCIUS RAMOS RODRIGUES, indeferido por unanimidade. 2) P. 151/2007, DA CIRETRAN DE PIEDADE, de JURANDIR RAMOS DA SILVA, diligência aprovada por unanimidade. AMAURY HERNANDES:- 1) P.56141-1/2008, DA DIVISÃO DE HABILITAÇÃO SETOR DE PONTUAÇÃO DO DETRAN, de LAURI-VALDO ARABICANO, indeferido por unanimidade. 2) 4264/2007, DA CIRETRAN DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, de RICARDO TREFS, diligência aprovada por unanimidade. 3) P. 6518/2006, DA CIRETRAN DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, de MARCELINO LUIZ ALVES, diligência aprovada por unanimidade. Nada mais havendo foram dados por encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Secretária.

**Ata da 45ª Sessão Ordinária de 2008, do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, realizada em 19-11-2008**

As nove horas do dia dezenove de novembro de dois mil e oito, nesta Cidade de São Paulo, reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo para, em sua sede, realizar a quadragésima quinta Sessão Ordinária do corrente ano, sob a presidência do Conselheiro Miguel Wil Cornacchioni Escrivão e presenças dos Conselheiros Aduino Martinez Filho, Ademir Ferreira Lima, Amaury Hernandes, Cecília Cristina de Oliveira Bellina, Celso Carlos de Camargo, Geraldo Aguiar de Brito Vianna, José Luiz Nakama, Jurandir Gaidukas, Luis Carlos Silva Santos, Osvaldo dos Santos Lucon, Rene Jean Dias Coelho Junior. Abertos os trabalhos, na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: 1) JARI DO DER: I - RELATOR: Conselheiro Aduino Martinez Filho. Recursos DEFERIDOS, recurso da Autoridade de Trânsito, por votação unânime: Proc. 247324 Vol 0032857/08. Int.: Caludemir de Souza Quintino. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 247324 Vol 0022248/08. Int.: Antonio Joao de Oliveira. Proc. 247324 Vol 0020421/08. Int.: Fausto Luciano Panicacci. Proc. 247324 Vol 0023104/2008. Int.: Mercadinho Paju Registro Ltda-me. Proc. 247324 Vol 0023070/08. Int.: Osmar Nunes Lopes. Proc. 247324 Vol 0019993/08. Int.: Priscila Chiarello Desouza Pinto Abdalla. Proc. 247324 Vol 0022852/08. Int.: Roldao Bezerra Souto. DILIGÊNCIA, por votação unânime: Proc. 247324 Vol 0022937/08. Int.: Decio Navarro. Proc. 247324 Vol 0022955/08. Int.: Suzy Emi Tanaka Sakaguchi. II - RELATOR: Conselheiro Ademir Ferreira Lima. Recursos INDEFERIDOS, recurso da Autoridade de Trânsito, por votação unânime: Proc. 247324 Vol 0044934/08. Int.: Alexandre Massahiro Kanashiro. Proc. 247324 Vol 0044757/08. Int.: Elaine M K dos Santos. Proc. 247324 Vol 0044915/08. Int.: Maria Silvia Amaral Scigliano. Proc. 247324 Vol 0044948/08. Int.: Odilon de Paula Oliveira Junior. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 247324 Vol 0029511/08. Int.: Transmob Transportes Ltda. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 243040 Vol 0056695/2005. Int.: Carlos Arpégio Rocha Ribeiro. Proc. 247324 Vol 0034853/2008. Int.: Usina Colombo S a Acucar e Alcool. IV - RELATOR: Conselheiro Celso Carlos de Camargo. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 247324 Vol 0012996/08Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime:, 247324 Vol 0012995/08. Int.: Carlos Andre de Almeida. V - RELATOR: Conselheiro José Luiz Nakama. Recursos DEFERIDOS, recurso da Autoridade de Trânsito, por votação unânime: Proc. 247324 Vol 0044175/08. Int.: Antonio Aurelio Lordelo de Moraes. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 247324 Vol 0038681/08. Int.: Milton Arcuri Junior. Proc. 247324 Vol 0035735/08. Int.: Rafael Oliveira Castro. Recursos INDEFERIDOS, recurso da Autoridade de Trânsito, por votação unânime: Proc. 247324 Vol 0044167/08. Int.: Amauri Antonio de Oliveira. Proc. 247324 Vol 0043851/08. Int.: Antonio Roberto de Oliveira. Proc. 247324 Vol 0044176/08. Int.: Hildo Marques de Sousa Sobrinho. Proc. 247324 Vol 0043826/08.

# Comunicado

## GESTÃO

### UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

### DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

#### Comunicado 01 - DPME/UCRH – 2008

Comunicamos a todos os Órgãos de RHs que, a partir do corrente mês, o DPME deixará de expedir ofícios de solicitações de documentos ou outros informes e o fará através de publicações em DOE, portanto, estes Órgãos serão cientificados através das publicações, cabendo, em caso de conveniência, dar ciência ao interessado.

#### Comunicado 02 - DPME/UCRH - 2008

Comunicamos que todos os pedidos de licenças médicas deverão obedecer ao determinado no Decreto nº. 29.180/88. Portanto, as GPMs deverão ser protocolizadas dentro do período determinado, sem rasuras, com todos os campos preenchidos com os dados atualizados, incluindo nº. CPF, datadas, assinadas e carimbadas pelas respectivas chefias.

Lembramos, ainda, que é de responsabilidade dos Órgãos de RHs a imediata comunicação ao DPME quando da ocorrência de desligamento do servidor (exoneração, demissão, óbito), visando a permanente atualização do sistema de informação deste departamento